

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

de 20/11/16 a 29/11/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Publicado no Mural da Câmara

de 21/11/16 a 31/11/16

Carimbo e Assinatura
Salma da Costa Camargo
Agente Administrativo

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 5.520,07 (Cinco mil quinhentos e vinte reais e sete centavos), e o Valor de R\$ 2.879,20 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), por excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras no exercício de 2016, repassado pelo Convênio n.º 050/2014/ASJUR//DEOSP/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 5.520,07 (Cinco mil quinhentos e vinte reais e sete centavos)**, e por Excesso de arrecadação por Rendimentos Financeiros no exercício de 2016 o valor de **R\$ 2.879,20 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, valor total de **R\$ 8.399,27 (Oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)** saldo Convênio n.º 050/2014/ASJUR//DEOSP/RO. Construção Muro da Escola Municipal.

SUPLEMENTA:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

04.1220003.2003 – Manutenção das Atividades da SEMAF.

| ELEMENTO DESPESA | | VALOR |
|------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 33.90.93 | Devolução e Restituição de Convênios | R\$ 8.399,27 |
| Total | | R\$ 8.399,27 |

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizado os recursos repassado via Convênio n.º 050/2014/ASJUR//DEOSP/RO no exercício de 2015, e os rendimentos Financeiros do exercício de 2016, no Valor Total de **R\$ R\$ 8.399,27 (Oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, saldo em conta convênio Banco Brasil Agencia 4006-1, Conta 11.650-5, convenio construção do muro da Escola Municipal José Cestari.

JR3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO